



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 275/2012, que dispõe sobre a criação de Gratificação Especial de Comissão Permanente, e dá outras providências.

Art. 1º. O Art. 1º. da Resolução nº 275/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....”


Símbolo	Número de Vagas
GECP	18

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017.


Marcio Antonio Nickenig
1º Secretário


Paulo César de Araujo
2º Secretário


Osvaldo Alves dos Santos
Presidente


Bernardo Henrique Oliveira
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal apresenta o presente Projeto de Resolução com o objetivo de atualizar o quadro de participantes em comissões permanentes do Poder Legislativo.

Em breve síntese, a criação de novas comissões foi sendo exigida, ao longo do tempo, pelo Tribunal de Contas o que acabou, por consequência, desatualizando o número de participantes contido atualmente na resolução 275/2012 desta Câmara.

A correção ora proposta visa atualizar essa defasagem, uma vez que às novas comissões incumbe a observância dos deveres inerentes ao exercício da função pública, observando sempre os princípios constitucionais e perseguindo a finalidade pública.

Para tanto, primando pela eficiência na gestão pública, pela continuidade dos trabalhos desta Casa de Leis e visando corrigir situação iníqua é que apresentamos Projeto de Resolução para análise dos nobres Pares.

Marcio Antonio Nickenig
1º Secretário

Osvaldo Alves dos Santos
Presidente

Paulo César de Araujo
2º Secretário

Fernando Henrique Oliveira
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná


JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal apresenta o presente Projeto de Resolução com o objetivo de atualizar o quadro de participantes em comissões permanentes do Poder Legislativo.

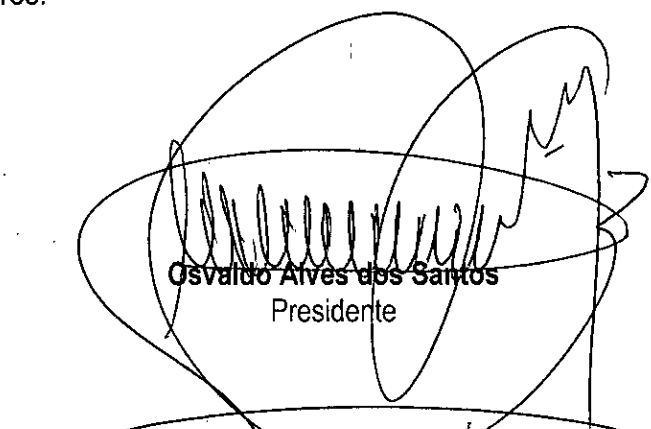
Em breve síntese, a criação de novas comissões foi sendo exigida, ao longo do tempo, pelo Tribunal de Contas o que acabou, por consequência, desatualizando o número de participantes contido atualmente na resolução 275/2012 desta Câmara.

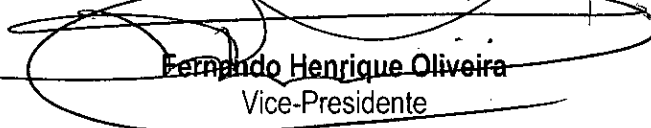
A correção ora proposta visa atualizar essa defasagem, uma vez que às novas comissões incumbe a observância dos deveres inerentes ao exercício da função pública, observando sempre os princípios constitucionais e perseguindo a finalidade pública.

Para tanto, primando pela eficiência na gestão pública, pela continuidade dos trabalhos desta Casa de Leis e visando corrigir situação iníqua é que apresentamos Projeto de Resolução para análise dos nobres Pares.


Marcio Antonio Nickenig
1º Secretário


Paulo César de Araujo
2º Secretário


Osvaldo Alves dos Santos
Presidente


Fernando Henrique Oliveira
Vice-Presidente